



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR VALOR POR LOTE PARA O LOTE I E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PARA OS LOTES II e III PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR - TIPO SPLIT, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.247/2021

OBJETO: Registro de Preços (SRP) para Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos Condicionadores de Ar - Tipo SPLIT, instalação e desinstalação, com o fornecimento de peças novas e genuínas**, para realizar atendimento aos equipamentos pertencentes a Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, localizada na Rua Hugo Carneiro nº 567 - Bairro do Bosque/AC, de acordo com as exigências contidas no Edital e seus Anexos.

ABERTURA: 24 de fevereiro de 2022.

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Sala de Licitações da Câmara Municipal, Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque – Rio Branco-AC – CEP: 69.900-550



O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no *site* desta Instituição: <http://www.riobranco.ac.leg.br/licitacoes/2022>, ou solicitações através do E-mail: cpl@riobranco.ac.leg.br ou em seu Departamento de Licitações, mediante apresentação de Pen-Drive, no período de 15/02/2022 a 23/02/2022, das 8:30 às 12:00.

Rio Branco – Acre, 11 de fevereiro de 2022.

MANOEL FERREIRA NETO
Pregoeiro/CMRB
Portaria 032/2022

VALOR: O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R\$ 934.223,00 (novecentos e trinta e quatro mil duzentos e vinte e três reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2022, a contar da data do contrato. Data de assinatura: 08 de Fevereiro de 2022

Assinam: O Presidente o Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela J.S. NUNES EIRELI. O Senhor José Sayro Nunes pela CONTRATADA.

FUNTAC

PORTARIA Nº 22 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 4.729, de 29 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 12.691, de 2 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 001/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a empresa PEDRO HENRIQUE MARREIRO DE AMORIM, inscrita no CNPJ sob o nº 35.883.599/0001-33, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção, instalações de novas linhas de ramais em equipamento de telefonia, tudo em conformidade com a proposta vencedora, bem como as condições constantes no Termo de Referência (3101319), memorial descrito, planilha orçamentaria sintética, cronograma Físico-Financeiro, e todos anexos do presente processo que integram o presente instrumento independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Visando atender as atividades da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre.

Gestor Titular: Paulo Alves de Azevedo, matrícula: 274313-1

Gestor Substituto: Francisco de Assis Amorim de Santana, matrícula: 218545-1

Fiscal Titular: Marleudo Cardoso dos Santos, matrícula: 2358018-1

Fiscal Substituto: José de Jesus da Silva Oliveira, matrícula: 9573089-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

– Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Antônio Aurisérgio Sérgio de Menezes Oliveira Presidente

CAGEACRE

PORTARIA Nº 19/2022

Rio Branco – Acre, 08 de fevereiro de 2022.

O Diretor Presidente da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre – CAGEACRE, no uso de suas atribuições legais,

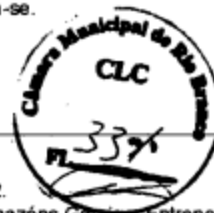
RESOLVE: Art. 1º – Declarar vacância do cargo de Auxiliar Administrativo e Operacional da CAGEACRE, em decorrência da aposentadoria compulsória por idade, do empregado LAZARO NONA-

TO BATISTA, matrícula 285749-1.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de 12 de fevereiro de 2022.

Art. 3º – Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Jessé Silva da Cruz
Diretor Presidente
CAGEACRE



PORTARIA Nº 20/2022

Rio Branco – Acre, 08 de fevereiro de 2022.

O Diretor Presidente da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre – CAGEACRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar vacância do cargo de Auxiliar Administrativo e Operacional da CAGEACRE, em decorrência da aposentadoria compulsória por idade, do empregado RAIMUNDO ROMUALDO SAMPAIO, matrícula 201839-2.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de 12 de fevereiro de 2022.

Art. 3º – Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Jessé Silva da Cruz
Diretor Presidente
CAGEACRE

ESTADO DO ACRE MINISTÉRIO PÚBLICO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004 / 2022

Processo SIGA nº 19.05.0004.0000274/2021-32

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de forma indireta e contínua, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, através dos postos de trabalho de Servente, coqueira, garçom e recepcionista, para atender as necessidades do Escritório de Representação e Atuação Institucional dos Estados do Acre, Amapá, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Roraima, denominados neste instrumento por órgãos conveniados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

Abertura: 24 de fevereiro de 2022 às 11h00min

Local: www.compras.gov.br

Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília.

UASG 925899

Rio Branco – Acre, 11 de fevereiro de 2022.

Karen Monteiro de Oliveira
Pregoeira do MPAC

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR VALOR POR LOTE PARA O LOTE I E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PARA OS LOTES II e III PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR - TIPO SPLIT, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.247/2021

OBJETO: Registro de Preços (SRP) para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos Condicionadores de Ar - Tipo SPLIT, instalação e desinstalação, com o fornecimento de peças novas e genuínas, para realizar atendimento aos equipamentos pertencentes a Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, localizada na Rua Hugo Carneiro nº 567 - Bairro do Bosque/AC, de acordo com as exigências contidas no Edital e seus Anexos.

ABERTURA: 24 de fevereiro de 2022.

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Sala de Licitações da Câmara Municipal, Rua Hugo Carneiro, nº 567 - Bairro Bosque - Rio Branco-AC - CEP: 69.900-550

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: <http://www.riobranco.ac.leg.br/licitacoes/2022>, ou solicitações através do E-mail: cpl@riobranco.ac.leg

br ou em seu Departamento de Licitações, mediante apresentação de Pen-Drive, no período de 15/02/2022 a 23/02/2022, das 8:30 às 12:00. Rio Branco – Acre, 11 de fevereiro de 2022.

MANOEL FERREIRA NETO
Pregoeiro/CMRB
Portaria 032/2022

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 02/2022

Dispõe sobre a realização de Audiências Públicas e Sessões Solenes em formato virtual no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 de seu Regimento Interno, CONSIDERANDO a pandemia do Covid-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 6.206, de 22 de junho de 2020, que criou o Pacto Acre sem Covid e estabeleceu níveis de risco identificados pelas cores: vermelho, laranja, amarelo e verde; CONSIDERANDO que o Município de Rio Branco encontra-se na classificação de risco denominada Bandeira Amarela (nível de atenção); CONSIDERANDO o aumento do número de casos de contaminação pelo novo Coronavírus - COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar Audiências Públicas e Sessões Solenes em formato virtual, às segundas, quartas e sextas-feiras, às 9h, conforme Requerimentos apresentados e aprovados em Plenário.

Parágrafo único. Ficam mantidas as demais medidas adotadas no Plano de Retomada das Atividades Presenciais da Câmara Municipal de Rio Branco constantes no Ato da Mesa Diretora nº 21/2021.

Art. 2º As medidas previstas neste Ato entram em vigor a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, e revoga o Ato da Mesa nº 24/2021.

Rio Branco-AC, 10 de fevereiro de 2022.

Michelle Melo
Presidente, em exercício
Antônio Moraes
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o que determina o no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo em favor da empresa A. V. ARAUJO EIRELI CNPJ: 36.888.013/0001-96, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para Aquisição de um Brasão em PVC expandido 20MM, medindo 91 cm de largura, 144 cm de altura. O brasão será impresso em adesivo com aplicação de verniz automotivo. O Letreiro com o nome RODRIGUES ALVES será em PVC expandido 20MM, medindo 173,50 x 15 cm com pintura em branco, para atender a Câmara Municipal de Rodrigues Alves, com o valor total de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Rodrigues Alves/AC, 10 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO LEANDRO DE ALMEIDA NETO
Presidente

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o que determina o no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo em favor da empresa MIDIA L. DE SA - CNPJ nº 34.394.735/0001-69, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para Contratação de jornal escrito para veiculação de Atos Oficiais, Avisos de Licitação, Produção de Materiais Jornalísticos e Propaganda Institucionais, com o valor total de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), para prestação de serviços durante um período de 11 (onze) meses.

Determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Rodrigues Alves/AC, 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO LEANDRO DE ALMEIDA NETO
Presidente

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022

Contrato nº 005/2022.

Contratado: MIDIA L. DE SA - CNPJ nº 34.394.735/0001-69

Objeto: Contratação de jornal escrito para veiculação de Atos Oficiais, Avisos de Licitação, Produção de Materiais Jornalísticos e Propaganda Institucionais. Valor Total de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2022. Elemento de despesas 33.90.39.00, Fonte de Recursos: RP. Assinam: Midia Lebre de Sá RG nº 10966757 SEPC - CONTRATADO, Francisco Antônio Leandro De Almeida Neto - CONTRATANTE.

Rodrigues Alves - Ac, 11 de fevereiro de 2022

ANTÔNIO LEANDRO DE ALMEIDA NETO
Presidente da Câmara

ACRELÂNDIA

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº. 006/2022 SEMA - PMA

Ref.: Pregão Presencial - SRP nº. 004/2022

Impugnante: MJD MARQUES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa com sede na Rua Isaura Parente, nº 775 - Sala 01 - Bosque, Rio Branco - Ac, CNPJ (MF) nº 10.199.858/0001-80 e RONDOVERDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, situada na Travessa São Luiz, 56 - Vila Ivonete - CEP 69.918-664 - Rio Branco - Ac, CNPJ 12.605.733/0001-39

Em Resposta ao Pedido de esclarecimento formulada por esta empresa MJD MARQUES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no dia 10 de Fevereiro do corrente ano, no tocante a embalagem e da qualificação técnica do Edital e local de entrega, bem como a Empresa RONDOVERDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA em seu pedido de esclarecimento datado do mesmo dia, no tocante a qualificação técnica, o Município de Acrelândia/ Ac agendara para o dia 15 de Fevereiro do corrente ano, a licitação na modalidade Pregão Presencial - sob o nº 004/2022 PMA, para Registro de Preços para fornecimento de INSUMOS AGRÍCOLAS (Primeira Linha), visando atender as demandas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, em suas atividades administrativas conforme especificações e quantificado no Termo de Referência - Anexo I do edital.

Compulsando-se as questões trazidas pelas Impugnantes, realizou-se criteriosa análise sobre o tema confrontado com a legislação que versa sobre o assunto.

A LEI FEDERAL Nº 6.894, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1980, Dispõe sobre a inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas, destinados à agricultura, e dá outras providências, em seu artigo 4º descrevem as seguintes definições, in verbis:

Art. 4º Para efeito deste regulamento técnico, são adotadas as seguintes definições:

"Art. 4o As pessoas físicas ou jurídicas que produzam ou comercializem fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas são obrigadas a promover o seu registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme regulamento."

O DECRETO FEDERAL 4.954 DE 14 DE JANEIRO DE 2014, Altera o Anexo ao Decreto nº 4.954, de 14 de janeiro de 2004, que aprova o Regulamento da Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas destinados à agricultura, em seu Artigo 5º descrevem as seguintes definições, in verbis:

"Art. 5o Os estabelecimentos que produzem, comercializam, exportam ou importam fertilizantes, corretivos, inoculantes, biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas ficam obrigados a se registrar no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento."

Portanto se faz necessários, tais exigências apontadas pela impugnante MJD MARQUES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e RONDOVERDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Face aos argumentos apresentados, a Pregoeira do Município de Acre-

